



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 177/GR/UFGS/2020**

**RECONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CHAMADA PÚBLICA DOS  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CAMPUS CHAPECÓ - EDITAL Nº  
929/GR/UFGS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFGS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região Chapecó - Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam pública a Reconvocação para Matrícula em Chamada Pública dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do EDITAL Nº 929/GR/UFGS/2019, com ingresso em 2020.1, conforme descrito a seguir.

**1 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES**

Especialidade	Número de Vagas Remanescentes
Área Cirúrgica Básica	01
Clínica Médica	01

**2 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1** Ficam convocados para a chamada presencial os candidatos abaixo relacionados:

**2.2 Área Cirúrgica Básica**

Classificação	Nota Final	Nome	Provab	Data de Nascimento
2º	66	Clarice Almeida de Souza	Não	14/09/93
3º	64	Felipe Guzzi de Costa	Não	14/11/91
4º	50	Erick Antonio Rodrigues	Não	03/04/86
5º	46	Lucas Langaro	Não	04/02/94

**2.3 Clínica Médica**

Classificação	Nota Final	Nome	Provab	Data de Nascimento
5º	77	Jamila Albarello*	Não	11/04/91
6º	76	Allydson Dohl Simes	Não	02/05/94
8º	70	Manoel Edson Medeiros da Silva*	Não	14/02/81
9º	70	Ricardo Bolsson Radins*	Não	20/04/94
10º	69	Klauber Tavares Brito*	Não	15/07/87
11º	69	Cleiton Jonei Reginatto*	Não	25/11/90
12º	68	Carolina Giovelli Karlec	Não	21/12/93
13º	67	Luiz Paulo Lopes Muneron	Não	11/01/90
14º	66	Renata Barth Almeida	Não	25/03/93
15º	65	Raffael Gasparini Belegante	Não	29/06/94
17º	63	Iasmim Nakita Ludwig*	Não	24/06/92
19º	63	Marina Afinovetch*	Não	08/12/92
21º	60	Andressa Trevizol*	Não	22/06/94
22º	58	Tiago Antonio Vanzin	Não	11/11/92
23º	56	Elder Freitas Denardin*	Não	03/02/85
24º	56	Giceli Briancini*	Não	20/10/90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

26°	54	Daniel Carlos Neto*	Não	27/01/87
27°	54	Matheus Otmar Tavares Thiesen*	Não	08/03/96
28°	49	Laila Spinola Pinheiro	Não	29/10/87

\* Desempate de acordo com o item 4.4 do EDITAL N° 929/GR/UFGS/2019

### 3 DA CHAMADA PRESENCIAL

**3.1** A chamada pública para a matrícula nos Programas de Residência Médica ofertados no *Campus* Chapecó, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada nos dias e horários relacionados no quadro a baixo, no Auditório da Biblioteca do *Campus* Chapecó, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC.

**3.1.1** Quadro de dia e horário para matrícula.

Programa de Residência	Data da Sessão	Horário do início da Sessão*
Área Cirúrgica Básica	10/03/2020	09h00*
Clínica Médica	10/03/2020	10h30*

\* Horário de Brasília

**3.2** Para participar da sessão de chamada presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as) deverão comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo programa, conforme o quadro constante no item 3.1.1.

**3.2.1** Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo programa.

**3.2.2** Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

**3.2.3** Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as).

**3.3** Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu(sua) procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no item 4.1 deste Edital.

**3.3.1** Os(As) candidatos(as), e/ou procuradores(as) presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros(as) após o início da sessão de chamada presencial.

**3.4** Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as) por programa, para preenchimento das vagas apontadas no item 2 deste edital.

**3.4.1** O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação.

**3.4.2** Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos programas, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

**3.5** A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao(à) candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas por programa, conforme discriminado no item 1.

**3.6** O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

9.5 deste Edital ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do Edital 929/GR/UFFRS/2019 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

**3.7** Os(As) candidatos(as) convocados(as) por este Edital poderão sanar suas dúvidas referentes à documentação de matrícula através do telefone (49) 2049-6428, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, ou por meio do *e-mail* [coreme.ch@uffrs.edu.br](mailto:coreme.ch@uffrs.edu.br).

#### **4 DA MATRÍCULA**

**4.1** Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador devidamente constituído deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados das respectivas cópias, ou cópias autenticadas:

**4.1.1** Formulário de Cadastro de Residente, disponível no link: [https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-contrato-de-residente/arquivo/@@download/file>";>](https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-contrato-de-residente/arquivo/@@download/file>)

**4.1.2** Comprovante de residência;

**4.1.3** Título de Eleitor;

**4.1.4** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**4.1.5** Cédula de Identidade;

**4.1.6** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.1.7** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**4.1.8** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (frente, verso e parte interna - onde contém a digital do portador), para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**4.1.9** PIS ou PASEP;

**4.1.10** Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC.

**4.1.11** Registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) ou Comprovante de Pedido de Inscrição ou de Transferência do CRM para SC.

**4.1.12** Cartão Nacional do SUS;

**4.1.13** Comprovante de Vacinação contra: Hepatite B, Tríplice viral e Antitetânica e Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC, de 24/07/1996;

**4.1.14** Comprovante de Conta individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança) deve ser Conta do Tipo “Conta Salário”.

**I** - A UFFRS pode realizar pagamento nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI.

**4.1.15** Foto 3 x 4 recente (1 foto);

**4.2** A falta de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso.

**4.3** O candidato convocado por meio deste Edital e chamado na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**4.4** O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica e, após, desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

matrícula e a assinatura do distrato junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação (Sala 309 - Biblioteca) do *Campus* Chapecó (Universidade Federal da Fronteira Sul, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul). Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**5.2** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Residência Médica.

Chapecó-SC, 6 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor